



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 23-10-2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Administração e Recursos Humanos

LEI N.º 2325

UTILIDADE PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a "**UNIÃO ESPÍRITA DE JACARAÍPE**", com sede à Rua Guruça, n.º 57, Jacaraípe, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA, 10 de outubro de 2000.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

dcc